



Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 456

João Pessoa - Disponibilização: Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

Publicação: Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

ANO 2023

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020.

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL PORTARIA Nº 630/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1568/2023-DPPB, RESOLVE** designar o Defensor Público **MARCEL JOFFILY DE SOUZA**, Símbolo DP-2, matrícula 780.054-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri do pronunciado Jonatha Cristian Alves da Silva, Processo n. 0819228332020.815.0001, designado para às 9 horas, no dia 12/6/2023, perante o 1º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande/Pb. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 15 de junho de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA** Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 656/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1546/2023-DPPB, RESOLVE** designar o Defensor Público **MARCEL JOFFILY DE SOUZA**, Símbolo DP-2, matrícula 780.054-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri do pronunciado Michael Alves de Sousa, Processo n. 08145905420208150001, designado para às 9 horas, no dia 6/6/2023, perante o 1º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande/Pb e do réu Denivaldo Santos da Silva, Processo n. 00007941320158150451, designado para o dia 7/6/2023, às 9 horas, perante o 1º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande/PB. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 15 de junho de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA** Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 692/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 1715/2023-DPPB, RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor **ANACLETO DA COSTA PEREIRA FILHO**, matrícula 83.542-1, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Cuité, com vigência a partir do dia 1º de julho de 2023. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 15 de junho de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA** Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 693/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados, **RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos, com vigência no mês junho de 2023, no período de 10 de julho a 8 de agosto de 2023, conforme tabela abaixo, a saber:

JOÃO PESSOA					
CÂMARAS	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	DATA
1ª Câmara Cível	Maria da Conceição Agra Cariri	58.863-6	2ºP/2023	0864/2023	10/07 a 08/08/2023
1ª Câmara Cível	José Alípio Bezerra de Melo	90.710-3	2ºP/2023	1170/2023	10/07 a 08/08/2023
VARA/UNIDADE - FAMÍLIA	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	DATA
5ª Vara	Ângela Maria Dantas Lutfi de Abrantes	73.206-1	2º P/2022	1481/2023	10/07 a 08/08/2023
VARA/UNIDADE - FAZENDA PÚBLICA	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	DATA
6ª Vara	Francisco de Assis Coelho	109.260-0	1ºP/2022	0148/2023	10/07 a 08/08/2023
1ª Vara de Executivos Fiscais	Eliane Menezes Cavalcanti	76.342-0	2ºP/2022	1340/2023	10/07 a 08/08/2023
VARA/UNIDADE - CÍVEL	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	DATA
4ª Vara	Lêda Maria Meira	118.455-5	1ºP/2023	2749/2022	10/07 a 08/08/2023
6ª Vara	Diana Rangel Piccoli	99.926-1	1ºP/2023	2751/2022	10/07 a 08/08/2023

8ª Vara	Diana Rangel Piccoli	99.926-1	1ºP/2023	2751/2022	10/07 a 08/08/2023	
11ª Vara	Maria de Fatima Lisboa	89.308-1	1ºP/2023	1284/2023	10/07 a 08/08/2023	
15ª Vara	Maria de Fátima Lisboa	89.308-1	1ºP/2023	1284/2023	10/07 a 08/08/2023	
Vara de Feitos Especiais	José Ailton Gomes de Souza	73.349-1	2ºP/2022	2640/2022	10/07 a 08/08/2023	
Vara de Sucessões	Lêda Maria Meira	118.455-5	1ºP/2023	2749/2022	10/07 a 08/08/2023	
VARA/UNIDADE - CRIMINAL	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	DATA	
1ª Vara	Naiara Atunes Dela-Bianca	780.062-2	1ºP/2023	1206/2023	10/07 a 08/08/2023	
2ª Vara	Naiara Atunes Dela-Bianca	780.062-2	1ºP/2023	1206/2023	10/07 a 08/08/2023	
3ª Vara	Hercília Maria Ramos Régis	80.870-9	2ºP/2023	1485/2023	10/07 a 08/08/2023	
4ª Vara	Paula Reis Andrade	135.002-1	2ºP/2022	1719/2023	10/07 a 08/08/2023	
5ª Vara	Eduardo Martinho Guedes Pereira	89.320-0	2ºP/2023	1521/2023	10/07 a 08/08/2023	
6ª Vara	Otávio Gomes de Araújo	105.835-5	1ºP/2022	1309/2023	10/07 a 08/08/2023	
2ª Vara de Entorpecentes	Marcos Freitas Pereira	780.064-9	1ºP/2023	0263/2023	10/07 a 08/08/2023	
VARA/UNIDADE - INFÂNCIA E JUVENTUDE	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	DATA	
2ª Infância e Juventude	Berthezene Barros da Cunha Lima Martins	108.843-2	2ºP/2021	1376/2023	10/07 a 08/08/2023	
VARA/UNIDADE - MANGABEIRA	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	DATA	
1ª Vara Regional de Família	José Bernadino Neto	87.094-3	1ºP/2023	0217/2023	10/07 a 08/08/2023	
2ª Vara Regional de Família	Mércia Maria Araújo Lima	118.108-4	1ºP/2023	1052/2023	10/07 a 08/08/2023	
1ª Vara Regional Criminal	José Gerardo Rodrigues Júnior	780.063-1	2ºP/2023	1640/2023	10/07 a 08/08/2023	
7º Juizado Especial Cível	Telma de Carvalho Paiva	127.828-2	1ºP/2022	1692/2023	10/07 a 08/08/2023	
8º Juizado Especial Cível	Mércia Maria Araújo Lima	118.108-4	1ºP/2023	1052/2023	10/07 a 08/08/2023	
CEJUSC´s VI Mangabeira	Maria de Fátima Marques	110.405-5	2ºP/2021	2913/2022	10/07 a 08/08/2023	
Núcleo de Atendimento - Mangabeira	Telma de Carvalho Paiva	127.828-2	1ºP/2022	1692/2023	10/07 a 08/08/2023	
Núcleo de Mediação de Conflitos - Mangabeira	Maria de Fátima Marques	110.405-5	2ºP/2021	2913/2022	10/07 a 08/08/2023	
Núcleo de Mediação de Conflitos - Mangabeira	Elisabeth Teles Pimentel	91.614-5	1ºP/2022	0789/2023	10/07 a 08/08/2023	
MEDIAÇÃO	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	DATA	
Centro de Mediação da Família	Ângela Maria Dantas Lutfi de Abrantes	73.206-1	2º P/2022	1481/2023	10/07 a 08/08/2023	
JUIZADOS - CENTRO	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	DATA	

Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Eliane Menezes Cavalcanti	76.342-0	2ºP/2022	1340/2023	10/07 a 08/08/2023	
ATENDIMENTO	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	DATA	
Núcleo Especial de Saúde - NES	Maria dos Remédios Mendes Oliveira	98.173-7	2ºP/2022	1229/2023	10/07 a 08/08/2023	
Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde Pública Estadual	Maria dos Remédios Mendes Oliveira	98.173-7	2ºP/2022	1229/2023	10/07 a 08/08/2023	
Núcleo Especial de Conciliação Mediação e Arbitragem	Maria de Fátima Marques	110.405-5	2ºP/2021	2913/2022	10/07 a 08/08/2023	
- NECMA						
Núcleo Especial de Conciliação Mediação e Arbitragem	Elisabeth Teles Pimentel	91.614-5	1ºP/2022	0789/2023	10/07 a 08/08/2023	
- NECMA						
Núcleo Especial de Conciliação Mediação e Arbitragem	Lêda Maria Meira	118.455-5	1ºP/2023	2749/2022	10/07 a 08/08/2023	
- NECMA						
Núcleo Especial de Proteção à Infância e da Juventude	José Gerardo Rodrigues Júnior	780.063-1	2ºP/2023	1640/2023	10/07 a 08/08/2023	
- NEPIJ						
Núcleo Especial de Proteção à Infância e da Juventude	Berthezene Barros da Cunha Lima Martins	108.843-2	2ºP/2021	1376/2023	10/07 a 08/08/2023	
- NEPIJ						
Núcleo Especial de Defesa do Consumidor	Diogo Augusto de Souza Andrade	780.097-5	2ºP/2022	0317/2023	10/07 a 08/08/2023	
- NUDECON/PROCON						
Núcleo Especial de Defesa do Consumidor	Marcos Freitas Pereira	780.064-9	1ºP/2023	0263/2023	10/07 a 08/08/2023	
- NUDECON/PROCON						
DEFENSORIA DIGITAL	Marcos Freitas Pereira	780.064-9	1ºP/2023	0263/2023	10/07 a 08/08/2023	
DEFENSORIA DIGITAL	Diogo Augusto de Souza Andrade	780.097-5	2ºP/2022	0317/2023	10/07 a 08/08/2023	
DEFENSORIA DIGITAL	Naiara Atunes Dela-Bianca	780.062-2	1ºP/2023	1206/2023	10/07 a 08/08/2023	
SEDE DA DEFENSORIA	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	DATA	
Gabinete do Defensor Geral	Gerardo Lins Rabello Sobrinho	98.733-6	1ºP/2022	1244/2023	10/07 a 08/08/2023	
COMARCAS						
BAYEUX	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	DATA	
1ª Vara	Neide Luíza Vinagre Nobre	80.578-5	1ºP/2023	1380/2023	10/07 a 08/08/2023	
SANTA RITA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	DATA	
3ª Vara	Ângela Maria Dantas Lutfi de Abrantes	73.206-1	2º P/2022	1481/2023	10/07 a 08/08/2023	

CABEDELO	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	DATA	
2ª Vara	Romero Velozo da Silveira	98.414-1	1ºP/2023	2786/2022	10/07 a 08/08/2023	
5ª Vara	Gilberto Magalhães da Silva	76.272-5	2ºP/2022	0887/2023	10/07 a 08/08/2023	
Juizado Misto	Gerardo Lins Rabello Sobrinho	98.733-6	1ºP/2022	1244/2023	10/07 a 08/08/2023	
Núcleo de atendimento - Cabedelo	Elisabeth Teles Pimentel	91.614-5	1ºP/2022	0789/2023	10/07 a 08/08/2023	
CAMPINA GRANDE						
VARA/UNIDADE - FAMÍLIA	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	DATA	
1ª Vara	Maria Auxiliadora de Jesus	102.779-4	2ºP/2022	1075/2023	10/07 a 08/08/2023	
4ª Vara	Maria Auxiliadora de Jesus	102.779-4	2ºP/2022	1075/2023	10/07 a 08/08/2023	
VARA/UNIDADE - CÍVEL	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	DATA	
2ª Vara	José Alípio Bezerra de Melo	90.710-3	2ºP/2023	1170/2023	10/07 a 08/08/2023	
3ª Vara	Paulo Roberto de Aquino Nepomuceno	60.616-2	2ºP/2021	1269/2023	10/07 a 08/08/2023	
8ª Vara	Wallace Ozires Costa	59.190-4	2ºP/2023	0398/2023	10/07 a 08/08/2023	
ATENDIMENTO	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	DATA	
Núcleo de Atendimento - Campina Grande	José Alípio Bezerra de Melo	90.710-3	2ºP/2023	1170/2023	10/07 a 08/08/2023	
GUARABIRA	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	DATA	
2ª Vara	Odonildo de Sousa Mangueira	75.156-1	2ºP/2023	1378/2023	10/07 a 08/08/2023	
4ª Vara	Odonildo de Sousa Mangueira	75.156-1	2ºP/2023	1378/2023	10/07 a 08/08/2023	
PATOS	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	DATA	
5ª Vara	Francisco Lopes de Lacerda	127.484-8	2ºP/2021	1691/2023	10/07 a 08/08/2023	
6ª Vara	Cláudio de Sousa Barreto	82.736-3	1ºP/2023	1633/2023	10/07 a 08/08/2023	
7ª Vara	Francisco Lopes de Lacerda	127.484-8	2ºP/2021	1691/2023	10/07 a 08/08/2023	
Núcleo de Atendimento - Patos	Cláudio de Sousa Barreto	82.736-3	1ºP/2023	1633/2023	10/07 a 08/08/2023	
SOUSA	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	DATA	
2ª Vara	Fernando Enéas de Souza	93.379-1	2ºP/2023	0758/2023	10/07 a 08/08/2023	
7ª Vara	Diogo Augusto de Souza Andrade	780.097-5	2ºP/2022	0317/2023	10/07 a 08/08/2023	
Núcleo de Atendimento - Sousa	Fernando Enéas de Souza	93.379-1	2ºP/2023	0758/2023	10/07 a 08/08/2023	
ALAGOA NOVA	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	DATA	
	Wallace Ozires Costa	59.190-4	2ºP/2023	0398/2023	10/07 a 08/08/2023	
CATOLÉ DO ROCHA	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	DATA	

3ª Vara	Teresinha de Jesus Medeiros Ugulino Severo	107.062-2	1ºP/2023	1142/2023	10/07 a 08/08/2023	
ITABAIANA	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	DATA	
1ª Vara	Luiz Guedes Monteiro Filho	80.012-1	1ºP/2023	0326/2023	10/07 a 08/08/2023	
2ª Vara	Luiz Guedes Monteiro Filho	80.012-1	1ºP/2023	0326/2023	10/07 a 08/08/2023	
MAMANGUAPE	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	DATA	
1ª Vara	Maria Silvonete Rodrigues do Nascimento	89.485-1	1ºP/2022	0403/2023	10/07 a 08/08/2023	
3ª Vara	Maria Silvonete Rodrigues do Nascimento	89.485-1	1ºP/2022	0403/2023	10/07 a 08/08/2023	
Juizado	Eduardo Martinho Guedes Pereira	89.320-0	2ºP/2023	1521/2023	10/07 a 08/08/2023	
PICUÍ	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	DATA	
	Maria de Fátima Azevedo	102.746-8	1ºP/2022	1324/2023	10/07 a 08/08/2023	
POMBAL	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	DATA	
1ª Vara	Teresinha de Jesus Medeiros Ugulino Severo	107.062-2	1ºP/2023	1142/2023	10/07 a 08/08/2023	
RIO TINTO	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	DATA	
	Maria do Rosário Lima	69.029-5	2ºP/2023	0500/2023	10/07 a 08/08/2023	
ALHANDRA	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	DATA	
	Gilberto Magalhães da Silva	76.272-5	2ºP/2022	0887/2023	10/07 a 08/08/2023	
INGÁ	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	DATA	
2ª Vara	Antônio de Pádua Fernandes	134.845-1	2ºP/2022	0371/2023	10/07 a 08/08/2023	
SAPÉ	NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	DATA	
3ª Vara Mista	Romero Velozo da Silveira	98.414-1	1ºP/2023	2786/2022	10/07 a 08/08/2023	

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 15 de junho de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA** Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 694/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar Nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 1759/2023-DPPB**, **RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, ao servidor **EMANUEL FELICIO BARBOSA DIAS**, matrícula 780.238-4, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no Núcleo de Atendimento da Comarca da Capital, **com vigência a partir do dia 1º de julho de 2023**. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 15 de junho de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA** Defensora Pública-Geral do Estado. **Resenha Nº 018/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, e as alterações da Lei Complementar 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA ESPECIAL PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO**.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1654/2023	87.034-4	ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO	270	2.1.1975 a 12.4.1976

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 15 de junho de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA** Defensora Pública-Geral do Estado. **Resenha Nº 019/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, e as alterações da Lei Complementar 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA ESPECIAL PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO**.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1687/2023	90.827-4	LEDA MARIA DA SILVA	270	15.5.1985 a 15.5.2000

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 15 de junho de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA** Defensora Pública-Geral do Estado.

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR RESOLUÇÃO Nº 118/2023 - CSDP/PB, Aprovada ad referendum Regulamenta a quantidade de dias e

frações de dias de Licença Compensatória a que fazem jus os Membros da Defensoria Pública que exercerem Substituições Cumulativas, funções de Coordenadores, participam efetivamente do Programa Defensoria Digital, realizam plantões semanais e realizam serviços especiais. **O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA-CSDP**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei Complementar Estadual da Paraíba nº 104/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 169, de 27 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das despesas à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. **CONSIDERANDO** o incremento nos valores dos subsídios dos Defensores Público, nos termos da Lei nº 12.657 de 25 de maio de 2023. **CONSIDERANDO** que a conversão da Licença Compensatória em pecúnia é uma faculdade da Administração, respeitando a disponibilidade financeira e Orçamentária da Instituição. **RESOLVE: Art. 1º** - Esta Resolução Regulamenta a quantidade de dias e frações de dias de Licença Compensatória a que fazem jus os Membros da Defensoria Pública que exercerem Substituições Cumulativas, exercem funções de Coordenadores, participam efetivamente do Programa Defensoria Digital, realizam plantões semanais e realizam serviços especiais. **Art. 2º** - A conversão da Licença Compensatória em pecúnia de que trata o Art. 145-A da Lei Complementar 169 de 27 de dezembro de 2021 e a Resolução CSDP N° 73/2022 de 28 de fevereiro de 2022 ocorrerá somente mediante a disponibilidade financeira e orçamentária da Instituição. **Art. 3º** - Os membros da Defensoria Pública que exercerem efetivas Substituições Cumulativas fazem jus à licença compensatória nos termos que seguem: I - O Defensor(a) Público(a) do Estado de Primeira Categoria - DP-1 a fração de 3,129 dias de licença compensatória;II - O Defensor(a) Público(a) do Estado de Segunda Categoria - DP-2 a fração de 3,271 dias de licença compensatória;III - O Defensor(a) Público(a) do Estado de Terceira Categoria - DP-3 a fração de 3,417 dias de licença compensatória;IV - O Defensor(a) Público(a) do Estado Especial - DP- 4 a fração de 3,572 dias de licença compensatória. **Art. 4º** - Os membros da Defensoria Pública que exercerem efetivas funções de Coordenadores fazem jus à licença compensatória nos termos que seguem: I - O Defensor(a) Público(a) do Estado de Primeira Categoria - DP-1 a fração de 4,694 dias de licença compensatória;II - O Defensor(a) Público(a) do Estado de Segunda Categoria - DP-2 a fração de 4,906 dias de licença compensatória;III - O Defensor(a) Público(a) do Estado de Terceira Categoria - DP-3 a fração de 5,195 dias de licença compensatória;IV - O Defensor(a) Público(a) do Estado Especial - DP- 4 a fração de 5,358 dias de licença compensatória. **Art. 5º** - Os membros da Defensoria Pública que participam efetivamente do Programa Defensoria Digital fazem jus à licença compensatória nos termos que seguem: I - O Defensor(a) Público(a) do Estado de Primeira Categoria - DP-1 a fração de 3,912 dias de licença compensatória;II - O Defensor(a) Público(a) do Estado de Segunda Categoria - DP-2 a fração de 4,088 dias de licença compensatória;III - O Defensor(a) Público(a) do Estado de Terceira Categoria - DP-3 a fração de 4,272 dias de licença compensatória;IV - O Defensor(a) Público(a) do Estado Especial - DP- 4 a fração de 4,464 dias de licença compensatória. **Art. 6º** - Os membros da Defensoria Pública que realizam plantões semanais fazem jus à licença compensatória nos termos que seguem: I - O Defensor(a) Público(a) do Estado de Primeira Categoria - DP-1 a fração de 2,348 dias de licença compensatória;II - O Defensor(a) Público(a) do Estado de Segunda Categoria - DP-2 a fração de 2,453 dias de licença compensatória;III - O Defensor(a) Público(a) do Estado de Terceira Categoria - DP-3 a fração de 2,563 dias de licença compensatória;IV - O Defensor(a) Público(a) do Estado Especial - DP- 4 a fração de 2,679 dias de licença compensatória. **Art. 7º** - Os membros da Defensoria Pública que realizam serviços especiais fazem jus à licença compensatória nos termos que seguem: I - O Defensor(a) Público(a) do Estado de Primeira Categoria - DP-1 a fração de 0,392 do dia de licença compensatória;II - O Defensor(a) Público(a) do Estado de Segunda Categoria - DP-2 a fração de 0,408 do dia de licença compensatória;III - O Defensor(a) Público(a) do Estado de Terceira Categoria - DP-3 a fração de 0,428 do dia de licença compensatória;IV - O Defensor(a) Público(a) do Estado Especial - DP- 4 a fração de 0,446 do dia de licença compensatória. **Art. 8º**. Revogam-se as disposições em contrário. **Art. 9º**. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2023. Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, João Pessoa, 13 de junho de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Presidente do Conselho Superior.

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0982/2023-1 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, em cumprimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA**, a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação do serviço de publicação de matérias por meio do Diário Oficial do Estado, em favor da **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC, CNPJ Nº 09.366.790/0001-06**, no valor global estimado de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo. João Pessoa/PB, 05 de junho de 2023 **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Defensora Pública-Geral do Estado.